

Resposta à interpelação escrita apresentada por Ho Ion Sang, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento as seguintes informações relativas à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, a 12 de Janeiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 091/E67/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa a 20 de Janeiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 21 de Janeiro de 2021:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, em 2020, o IAM colocou mais oito contentores compactadores nos diversos bairros do território. Actualmente, o número de contentores compactadores atingiu os 98 e o número de contentores de grandes dimensões foi reduzido de 1600, no período de pico, para 123. No futuro, o IAM continuará a transformar os depósitos de lixo com condições para tal em contentores compactadores, para elevar a capacidade de tratamento das instalações de recolha de lixo e melhorar a higiene ambiental comunitária.

Devido ao funcionamento suspenso do sistema de recolha automática de resíduos sólidos na Areia Preta, o IAM começou a instalar contentores compactadores nesse bairro. Na primeira fase, foram colocados contentores compactadores na Travessa de Má Káu Séak, n.º 15, e na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.º 607. As respectivas obras foram concluídas no final de 2020 e os contentores já entraram em funcionamento. Dado que é necessário considerar, na colocação de contentor compactador, condições de espaço, situação do trânsito, âmbito da cobertura, obras complementares, escavação de vias



públicas e outros elementos, o IAM continuará a coordenar a organização das obras com outras entidades competentes, a fim de realizar o mais rápido possível a instalação de contentores compactadores nesse bairro.

Em relação ao ponto 2 da interpelação, durante o período festivo do Ano Novo Lunar e entre os dias 1 a 7 de Maio, Agosto e Novembro, o IAM disponibiliza postos temporários de recolha de resíduos sólidos de grandes dimensões para facilitar aos cidadãos o descarte de móveis inutilizados de grandes dimensões. Além desses períodos referidos, de acordo com a lei, é proibido colocar resíduos sólidos de grandes dimensões nas instalações públicas de recolha do lixo ou nas vias públicas, sob pena da aplicação de multa. À luz do disposto do Regulamento Administrativo n.º 28/2004 — Regulamento Geral dos Espaços Públicos, as instalações de recolha de resíduos públicos servem principalmente para o descarte de resíduos sólidos domésticos e resíduos sólidos públicos. Caso seja necessário deitar fora este tipo de lixo, os cidadãos devem recrutar, por sua própria conta, uma companhia de transporte de lixo, para deslocar esses resíduos até lugar determinado. Em relação à sugestão de aumento do número dos postos temporários de recolha de resíduos de grandes dimensões, o IAM vai considerar prudentemente as condições de espaço, eventual impacto para a segurança da circulação de peões e veículos, problemas de higiene ambiental, bem como o princípio “paga mais quanto mais descartar”.

Em relação ao ponto 3 da interpelação, o IAM iniciou a análise, o estudo e trabalho preparativo da alteração de sanções e suas regras previstas no Regulamento Administrativo n.º 28/2004 —

Regulamento Geral dos Espaços Públicos, incluindo a análise da aplicação e revisão geral, e o estudo da força dissuasora do valor das multas aplicáveis. A Lei n.º 14/2017 — Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio determina que a gestão do condomínio e a limpeza das partes comuns cabem aos condóminos. Tendo em conta que este regime da administração é conhecido amplamente pela sociedade e aprovado pela Assembleia Legislativa depois da discussão, neste momento não há plano de alteração, portanto, não se encontram reunidas as condições para considerar as partes comuns dos condomínios como espaço público e proceder à respectiva gestão e aplicação da lei reguladora aos espaços públicos.

Com vista a reforçar a resposta às preocupações dos cidadãos com a sanidade ambiental e a prevenção da epidemia, o IAM, em 2020, realizou a Campanha de Limpeza da Cidade de Macau “Limpeza na comunidade · Venha participar · Luta contra a epidemia”, num esforço conjunto com várias associações, para fiscalizar os potenciais perigos para a sanidade nos edifícios, que receberam a visita das associações, que advertiram os moradores para que removessem o lixo e artigos pessoais encontrados nas partes comuns dos edifícios, acatassem medidas de prevenção de roedores e mantivessem sempre a higiene ambiental.

Aos 3 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares